

DECRETO Nº 168/2026

DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.107/2023, de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2026, Gratificação de Função ao servidor Daniel Steffen, matrícula nº 013.980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Saúde, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as seguintes atribuições adicionais:

- I – realizar o levantamento e informar oficialmente a quantidade de leitores biométricos necessária ao Município, para subsidiar o processo de aquisição dos equipamentos pelo CONIMS;
- II – acompanhar todas as etapas da implantação da solução de identificação biométrica;
- III – organizar internamente o cronograma de implantação no âmbito do Município;
- IV – definir, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, as unidades onde serão instalados os leitores biométricos;
- V – prestar apoio às equipes técnicas do CONIMS durante os procedimentos de instalação, configuração e homologação da solução;
- VI – manter comunicação permanente com o Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS, comunicando eventuais dificuldades e solicitando suporte técnico sempre que necessário;
- VII – acompanhar os testes operacionais e o período de homologação da solução implantada;
- VIII – orientar os profissionais das unidades de saúde quanto às adequações necessárias nos fluxos de atendimento decorrentes da utilização da identificação biométrica.

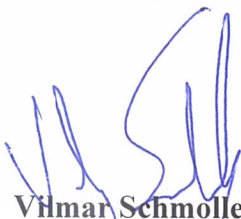
Parágrafo único. A gratificação é concedida em razão das atribuições de grande complexidade e responsabilidade desempenhadas pelo servidor, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.107/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º A gratificação prevista neste Decreto será devida exclusivamente enquanto perdurar a designação do servidor para o desempenho das atribuições descritas no art. 1º, possuindo caráter específico e temporário, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito legal, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.107/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1FD5B9C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 167/2026
DATA: 21.07.2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 045/2024, publicado no "Diário Oficial" dos Municípios do Paraná, Edição nº 2978 de 11 de Março de 2024, área 07, de propriedade atribuída ao Município de Itapejara d'oeste, matrícula do imóvel: 35.019, que passa a ter a seguinte redação, respectivamente:

SRI 52227

Área 07: 370,01 m² - faixa de servidão de passagem - interceptor a Proprietário: Município de Itapejara d'oeste ou a quem de direito pertencer

Município: Itapejara do Oeste UF: Paraná

Comarca: Pato Branco

Certidão de Registro: matrícula nº 35.019 - 2º ofício

Imóvel: lote nº 10, da quadra nº 227, do loteamento Francis Gnoatto

Área Atingida: 370,01 m² Perímetro: 253,14 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice P01, de coordenadas N: 7.126.901,710 m e E: 319.169,177 m; deste segue com azimute de 2º42'39" e distância de 03,12 m, até o vértice P02, de coordenadas N: 7.126.904,829 m e E: 319.169,325 m; deste segue com azimute de 76º35'14" e distância de 70,39 m, até o vértice P03, de coordenadas N: 7.126.921,158 m e E: 319.237,797 m; deste segue com azimute de 51º00'11" e distância de 52,57 m, até o vértice P04, de coordenadas N: 7.126.954,236 m e E: 319.278,650 m; deste segue com azimute de 167º01'55" e distância de 03,34 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7.126.950,982 m e E: 319.279,399 m; deste segue com azimute de 231º00'11" e distância de 51,78 m até o vértice P06, de coordenadas N: 7.126.918,398 m e E: 319.239,156 m; deste segue com azimute de 256º35'14" e distância de 71,94 m até o vértice P01, de coordenadas N: 7.126.901,710 m e E: 319.169,177 m, perfazendo um perímetro total de 253,14 m, e uma área de atingimento de 370,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de maio de 2026 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D ART Nº 1720260960997 – PR.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:337E3EA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 168/2026
DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.107/2023, de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2026, Gratificação de Função ao servidor Daniel Steffen, matrícula nº 013.980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Saúde, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as seguintes atribuições adicionais:

I – realizar o levantamento e informar oficialmente a quantidade de leitores biométricos necessária ao Município, para subsidiar o processo de aquisição dos equipamentos pelo CONIMS;

II – acompanhar todas as etapas da implantação da solução de identificação biométrica;

III – organizar internamente o cronograma de implantação no âmbito do Município;

IV – definir, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, as unidades onde serão instalados os leitores biométricos;

V – prestar apoio às equipes técnicas do CONIMS durante os procedimentos de instalação, configuração e homologação da solução;

VI – manter comunicação permanente com o Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS, comunicando eventuais dificuldades e solicitando suporte técnico sempre que necessário;

VII – acompanhar os testes operacionais e o período de homologação da solução implantada;

VIII – orientar os profissionais das unidades de saúde quanto às adequações necessárias nos fluxos de atendimento decorrentes da utilização da identificação biométrica.

Parágrafo único. A gratificação é concedida em razão das atribuições de grande complexidade e responsabilidade desempenhadas pelo servidor, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.107/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º A gratificação prevista neste Decreto será devida exclusivamente enquanto perdurar a designação do servidor para o desempenho das atribuições descritas no art. 1º, possuindo caráter específico e temporário, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito legal, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.107/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C001A4C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO Sexta-feira, 24.7.2026 | ATOS OFICIAIS - Nº 8.502

www.jornalbeltrao.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará, no dia 24 de agosto de 2026, às 10h30min, licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, destinada à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, exclusivamente na forma eletrônica, por meio do sítio eletrônico ANDRÉ LUIZ LEILÕES: www.andreluizleiloes.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Verê, no endereço eletrônico www.ver.pr.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ver.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3535-8000.

Verê/PR, 23 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares, foi retificado, em razão da necessidade de adequações nas exigências de habilitação técnica constantes do instrumento convocatório.

As alterações promovidas consistem, em síntese, na inclusão de novos documentos de qualificação técnica, compreendendo:

- Comprovação da inscrição do técnico responsável no conselho de classe respectivo (CREA, CFT, CRT, etc) acompanhada da certidão negativa junto ao mesmo;
- Comprovação da inscrição da proponente no conselho de classe respectivo (CREA, CFT, CRT, etc) acompanhada da certidão negativa junto ao mesmo;
- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre os profissionais e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia e ou outro;
- relação dos profissionais técnicos que compõem o quadro da licitante;
- apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável.
- Certificação de treinamento dos técnicos em equipamentos Odontomédicos.

Em razão das alterações promovidas, fica remarcada a sessão pública do certame para o dia 11 de agosto de 2026, às 08h30min (horário de Brasília).

O Edital Retificado encontra-se disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Verê e na plataforma BLL Compras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitam com a presente retificação.

Verê – PR, 23 de julho de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3854/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001 – 60. Objeto: serviços de fornecimento de seguro automotivo, conforme o especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2024. Fica alterado o valor contratual do item nº 19, passando de R\$ 3.046,05 (três mil, quarenta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 4.996,53 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), e fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, para 20 (vinte) de julho de 2027, e fica determinado o prazo de vigência da apólice deste contrato, o período de 20/07/2026 a 20/07/2027. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de maio de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 167/2026
DATA: 21.07.2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de serviço administrativo amigável ou judicial e dá providências
DECRETO Nº 168/2026

DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 169/2026

DATA: 23.07.2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste/PR.

DECRETO Nº 170/2026

DATA: 23.07.2026

SÚMULA: dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste/PR, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4336/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52

Contratado: B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.179.851/0001 – 16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mesas digitais interativas destinadas aos Centros Municipais de Educação Infantil vinculadas a rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90025/2026.

Valor do Contrato: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 05/08/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o nº 033/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 23/07/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com.

Vitorino, 23/07/2026
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o nº 11/2026, às 08:00 horas do dia 14/08/2026, na bllcompras.com, objetivando o Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica em Trecho de via da Comunidade Rio Forquilha - Contrato de Repasse 4128708/2025. Os documentos poderão ser solicitados nos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br, compras2@vitorino.pr.gov.br, www.vitorino.pr.gov.br e plataforma bllcompras.com.

Vitorino, 23/07/2026
Fernando Sinhorini
Agente de Contratação

TERRENOS

VENDE-SE

Vende-se lote dentro da zona periurbana, no condomínio rural localizado na Linha Nova Seção, com área de 1.892,00 m². Valor: R\$ 200.000,00. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

VENDE-SE

Vende-se lote urbano no Jardim Seminário, com 300 m² (12x25), localizado na Rua Bélgica. Pronto para construir. Valor: R\$ 150.000,00. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

VENDE-SE

Vende-se lote no condomínio rural localizado na Linha Santa Rosa, com visão privilegiada para a cidade. Área de 5.232,20 m², a 4 km do Trevo Alvorada. Valor: R\$ 700.000,00, podendo ser vendido dividido em 3 lotes menores. Contato: Daleffe Corretor – CRECI J 8132, (46) 99105-0270, (46) 99921-6288.

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

Aluga ap. Pequeno próximo ao colégio Mário de Andrade, 48 m², sala, cozinha banheiro lavanderia 2 quartos, uma vaga de garagem. Valor 1055,00 R\$, com direito a uma taxa de água e internet. 4699927-3543

ALUGA-SE

ALUGA-SE AP. COM 2 QUARTOS Edif. Residencial Torre do Marrecas, Rua Vicente S. Balotin, 470, Padre Ulrico, já tem a cozinha montada com armário, pia e fogão

gão Cook Top, Tanque de lavar roupas. Possui 1 banheiro, 1 cozinha, 2 quartos, área de serviços, sacada. Aluguel mensal Valor R\$ 800,00. Daleffe Corretor creci J 8132; 99105 0270 / (46) 99921-6288.

AUTOMÓVEIS DIVERSOS

JEEP

VENDE-SE

Vendo Jepp Commander Limited Diesel 4x4 Ano/modelo 2022 Todas as revisões na Concessionária R\$ 47.000 KM 4 pneus novos R\$ 166.000,00 Cor branco pérola Carro impecável 469924-0920

HONDA

VENDE-SE

CARRO HONDA HRV ANO 17/17, COR VERMELHA TODA REVISADA TOTAL COM PNEUS NOVOS. WHATS (46) 99974-5919.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Vendo loja de roupas com móveis planejados, incluindo: araras, manequins, balcão de caixa, prateleiras, móveis embutidos, assoalho laminado, loja completa pra quem quer iniciar seu negócio. 30 mil... (Se tiver interesse no estoque de roupas avaliamos preço de custo). Localização: Rua Porto Alegre, 227 centro, em frente ao hospital São Francisco. Interessados entrar em contato com Rosania (46) 99925-9442

VENDE-SE

Vendo sala comercial terrea no Centro de Pato Branco, com 170m² e dois banheiros. 3 quadras do calçadão central. (46) 99971-2001



VENDA e COMPRA

Cel. 46 99975.0077

e-mail: landu@wln.com.br

Av. Luiz A. Faedo, 484

Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS

Corretor: landu de Oliveira - CRECI-F-10.772

www.iandumoveis.com.br

FÁBRICA DE TAPETES



ACESSE O SITE



btapetes @beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046

R. GOV. PARIGOT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGA - F8

SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Departamento de Saúde, solicita a Gratificação de Função ao servidor Daniel Steffen, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, em razão da designação para exercer atribuições extraordinárias relacionadas à implantação da identificação biométrica nas unidades de saúde do Município, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 001/2026 – Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável pelo acompanhamento da implantação da solução de identificação biométrica nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO que as atribuições a serem desempenhadas extrapolam as atividades ordinárias do cargo de Auxiliar Administrativo I, exigindo dedicação, responsabilidade técnica, articulação institucional e acompanhamento contínuo do projeto;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada implantação da solução tecnológica, garantindo a eficiência dos serviços prestados à população;

O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições:

I – realizar o levantamento e informar oficialmente a quantidade de leitores biométricos necessária ao Município, para subsidiar o processo de aquisição dos equipamentos pelo CONIMS;

II – acompanhar todas as etapas da implantação da solução de identificação biométrica;

III – organizar internamente o cronograma de implantação no âmbito do Município;

IV – definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, as unidades onde serão instalados os leitores biométricos;

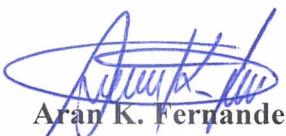
V – prestar apoio às equipes técnicas do CONIMS durante os procedimentos de instalação, configuração e homologação da solução;

VI – manter comunicação permanente com o Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS, comunicando eventuais dificuldades e solicitando suporte técnico sempre que necessário;

VII – acompanhar os testes operacionais e o período de homologação da solução implantada;

VIII – orientar os profissionais das unidades de saúde quanto às adequações necessárias nos fluxos de atendimento decorrentes da utilização da identificação biométrica.

A gratificação prevista neste Decreto possui natureza pro labore, sendo devida exclusivamente enquanto o servidor permanecer designado para o desempenho das atribuições descritas neste Decreto, não se incorporando à remuneração para qualquer efeito legal, salvo disposição diversa prevista na legislação municipal.


Arán K. Fernandes
Diretor do Depto de Saúde



Ofício nº 001/2026 - SETOR TI - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Aos (Às) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados

Pato Branco, 13 de julho de 2026.

Assunto: Implantação dos leitores biométricos integrados ao Sistema IDS – Levantamento de estrutura e designação de responsável técnico.

Prezados(as) Senhores(as),

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS informa que iniciará o processo de implantação dos leitores biométricos integrados ao Sistema IDS, solução destinada ao fortalecimento da identificação dos pacientes, ao aumento da segurança das informações registradas, à padronização dos procedimentos assistenciais e ao aprimoramento dos processos de auditoria, controle e faturamento dos atendimentos realizados pelos municípios consorciados.

A implantação da solução decorre da deliberação aprovada pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, conforme Ata da Reunião nº 001/2026, item 3¹, realizada em 30 de junho de 2026.

Considerando que a implantação ocorrerá de forma planejada e gradativa, faz-se necessária a organização prévia de todos os municípios, possibilitando ao **CONIMS** elaborar o cronograma de implantação, prestar o suporte técnico necessário e acompanhar adequadamente todas as etapas do processo.

Dessa forma, solicita-se que cada município adote as providências necessárias para a organização da implantação e também encaminhe as seguintes informações:

- indicação formal de um servidor responsável pelo acompanhamento da implantação no município, informando nome completo, cargo, telefone para contato (preferencialmente WhatsApp institucional) e endereço eletrônico;

¹ 3) Implantação da Biometria: Foi informado que os equipamentos destinados à implantação do sistema de biometria encontram-se em fase de aquisição. Esclareceu-se que, após o recebimento e a instalação dos equipamentos, será realizada capacitação dos usuários antes do início da operação assistida. Também foi informado que o sistema será inicialmente testado no CONIMS e, após a validação do seu funcionamento, será implantado gradativamente nos municípios consorciados. Os presentes tomaram ciência das informações e manifestaram concordância com o cronograma proposto.



O servidor designado será o ponto focal entre o município e o **CONIMS**, competindo-lhe:

- O servidor designado será responsável pelo levantamento e pela informação da quantidade de leitores biométricos necessária ao município, sendo essa informação considerada oficial para subsidiar o processo de aquisição dos equipamentos pelo **CONIMS**.
- acompanhar todas as etapas da implantação;
- organizar internamente o cronograma de implantação do município;
- definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, as unidades onde serão instalados os leitores biométricos;
- prestar apoio às equipes técnicas do CONIMS durante a instalação, configuração e homologação da solução;
- manter comunicação permanente com o Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS, comunicando eventuais dificuldades e solicitando suporte técnico sempre que necessário;
- acompanhar os testes operacionais e o período de homologação da solução;
- orientar os profissionais das unidades de saúde quanto às adequações necessárias nos fluxos de atendimento decorrentes da utilização da identificação biométrica.

Ressalta-se que a implantação da biometria poderá exigir adequações nos processos internos das unidades de saúde, sendo indispensável o envolvimento da gestão municipal e do servidor designado para garantir que as alterações ocorram de forma organizada, minimizando impactos na prestação dos serviços e assegurando a correta utilização da ferramenta.

Após o recebimento das informações, o Setor de Tecnologia da Informação do CONIMS elaborará o cronograma definitivo de implantação, fornecerá os manuais de instalação, materiais de apoio, capacitação dos usuários, suporte técnico e acompanhamento durante todas as etapas de instalação, testes e homologação da solução.



Solicita-se que as informações sejam encaminhadas até o dia **30 de julho de 2026**, permitindo o adequado planejamento das próximas etapas da implantação.

O Setor de Tecnologia da Informação permanece à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e fornecer orientações complementares por meio dos seguintes contatos:

- **Jean / João:** (46) 98406-8687 (WhatsApp);
- **Guilherme:** (46) 98404-9794 (WhatsApp).

Certos de podermos contar com a colaboração dos municípios consorciados para o êxito desta importante iniciativa, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)

JOÃO JUGLAIR MORGAN JUNIOR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

(assinado digitalmente)

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
DIRETOR DE REGULAÇÃO



Data de criação do documento: 14/07/2026 às 08:11:43

Assinantes

**JOÃO JUGLAIR MORGAN JUNIOR**

Assinou em 14/07/2026 às 08:11:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, JOÃO JUGLAIR MORGAN JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 14/07/2026 às 08:36:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:**12G-290-VR7-O6X**